

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022 ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA (PORTUGAL).

A Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber, e de outro lado, a Universidade de Évora (UÉvora), pessoa coletiva nº 501 201 920, com sede no Largo dos Colegiais, Nº 2, 7000-803, Évora, Portugal, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor Professor Doutor Soumodip Sarkar resolvem firmar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Esse TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;
2. Realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;
3. Utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;
4. Desenvolvimento de ações que visem ao desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. Intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes, proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares.

Subcláusula Única: O uso de bibliotecas e laboratórios está condicionado à disponibilidade dos mesmos e, ainda, à observância das normas internas de cada uma das instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos

Para implementar ações decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão celebrados termos aditivos a este instrumento, a partir de projetos aprovados pelas instâncias competentes em ambas as instituições signatárias, nos quais deverão constar:

1. Identificação do projeto;
2. Objetivos a alcançar;
3. Metodologia a ser utilizada;
4. Cronograma de desenvolvimento;
5. Orçamento, se preciso;
6. Atribuições das partes;
7. Formas de transferência e divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Representante Institucional

Cada parte designará um representante institucional responsável pelo seguimento e controle do cumprimento de todo o disposto no presente convênio até a extinção dele. Esse representante poderá ser substituído a qualquer momento, desde que a alteração seja informada à outra parte.

4.1 Por parte da Unioeste se nomeia o Prof. Dr. Lucir Reinaldo Alves como a responsável pelo termo de cooperação (lucir.alves@unioeste.br).

4.2 Por parte da Universidade de Évora se nomeia a Prof^a. Dra. Maria Conceição Peixe Rego como responsável pelo termo de cooperação (mcpr@uevora.pt).

4.3 As pessoas designadas integram uma Comissão Mista de Seguimento e controle constituída ad hoc em virtude do presente acordo e terão autonomia para assinar plano de trabalhos que não violem os termos acordados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade

A publicação deste TERMO DE COOPERAÇÃO será efetuada em extrato de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, ficando as despesas da publicação a cargo da Unioeste.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O tempo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso de 03 (três) meses, em comum acordo entre as partes, sem prejuízos para as mesmas.

No caso de o presente Termo de Cooperação permanecer sem atividade pelo período de um ano, será motivo para qualquer uma das instituições signatárias propor a sua denúncia.

CLÁUSULA SETIMA – Das Taxas

Os alunos de intercâmbio não pagarão taxas nem na Universidade de origem nem na Universidade de destino.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

Este TERMO DE COOPERAÇÃO é uma declaração de intenções para promover uma cooperação institucional mútua. O presente instrumento não limita o direito das partes em celebrar acordos similares com outras Instituições. A solicitação de rescisão desse Termo de Cooperação será por escrito e, se for rescindido, ambas as partes devem garantir que se completem os projetos e iniciativas que já se tenham iniciado.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Em caso de desacordo sobre a aplicação ou a interpretação do presente acordo e de suas convenções de aplicação, as partes signatárias se aproximarão sem delongas a fim de resolvê-lo pela via da conciliação, sem prejudicar as vias de arbitragem habituais. Em caso de litígio não resolvido pela conciliação, a jurisdição competente será a do réu.

Como testemunho da aprovação aos termos das cláusulas acima, as partes assinam o termo de cooperação, no lugar e data abaixo indicados.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
Unioeste (Brasil)

Universidade de Évora -
UÉvora (Portugal)

Prof. Alexandre Almeida Webber
Reitor

Professor Doutor Soumodip Sarkar
Vice-Reitor

Cascavel, _____/_____/2022

Évora, _____/_____/2022